

**DECRETO N.º 83/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

*SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.000,00.*

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.266/2016 de 23.12.2016:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 459 – R\$ 8.000,00.

**Art. 2º** - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 8.000,00, oriundo da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

04 – Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNDEC

06.182.1021.2248 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil– 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.32.00.000000 –Material de Distribuição Gratuita– Cód. 5019 – R\$ 8.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 93  
27.10.2017.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

Secretária de Administração

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no  
lugar de costume no dia 27.10.2017.

Secretária de Administração